



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

# DECRETO Nº.5.721

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR COM  
RECURSOS ORIUNDOS DO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO  
EXERCÍCIO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme segue:

I

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Órgão orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.207 - Proteção Social Básica

Despesa 665 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 277 - Superávit Financeiro - Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 100/2019) - 2.700.3120

R\$ 138.809,67



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

II

Despesa 666 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 266500001 - Superávit Financeiro - Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - SIGTV Estruturação Investimento - 2.665.7000

R\$ 1.716,04

III

Despesa 667 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 266531202 - Superavit - Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Emendas Parlamentares de Bancada (EC nº 100/2019) - EM

R\$ 14.501,46

IV

Ação: 2.219 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Despesa 664 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 266500000 - Superávit Financeiro - Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - 2.665.7000

R\$ 3.477,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 21 de novembro de 2024.

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**JOACIR IENTZ**

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento